



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 390/2017

Assunto: INDICAÇÃO Nº 103/2017:
Solicita após apreciação do Plenário que
seja enviado ofício ao Prefeito Municipal
para que providencie com urgência a
conclusão dos procedimentos de
contratos de gestão com a Associação
Casa Lar Aconchego do Idosos e
Pestalozzi.

Autoria: ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
Vereador

AUTUAÇÃO

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE 2017

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

Armando



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 08

INDICAÇÃO N.º 103/2017

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

Ementa: indica urgência na conclusão dos procedimentos de contratos de Organizações Sociais.

Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

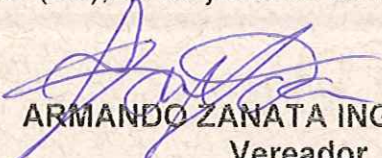
O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando urgência na conclusão dos procedimentos de contratos de gestão, já em andamento, com a Associação Casa Lar Aconchego do Idoso e Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela importância dessas instituições para sociedade alfredense. Além disso, deve-se consignar que as referidas associações passam por dificuldades financeiras, necessitando, portanto, dos recursos públicos provenientes dos contratos em tela. Portanto, verifica-se o interesse público no presente caso.

Esta é a razão da presente indicação.

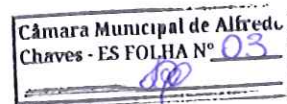
Alfredo Chaves (ES), 25 de julho de 2017.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

RECEBUEMOS A INDICAÇÃO Nº 103/2017 em 26/07/2017



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **Processo protocolado sob o nº 390/2017** referente a **INDICAÇÃO Nº 103/2017**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 25 de julho de 2017.

Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Oficial Administrativa

Recebi em 26 / 07 / 2017

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

INDICAÇÃO Nº 103/2017

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA, nos termos dos art. e 24, *Inciso XII, alínea d*, e, após, o seu devido encaminhamento.

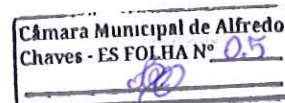
Alfredo Chaves, 26 / Julho 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



CHAMADA DE VOTAÇÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/08/2017

Chamada para VOTAÇÃO da
INDICAÇÃO Nº 103/2017: Solicita após apreciação do Plenário que seja enviado
ofício ao Prefeito Municipal para que providencie a urgência na conclusão dos
procedimentos de contratos de gestão com a Associação Casa Lar Aconchego do
Idoso e Pestalozzi.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON				
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

Resultado da votação: (8) Favorável
() Contrário
() Abstenção
() Ausente

(X) Aprovado
() Reprovado



CHARLES GAIGHER
1º Secretário



GILSON LUIZ BELON
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº 103/2017:

Solicita após apreciação do Plenário que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal para que providencie a urgência na conclusão dos procedimentos de contratos de gestão coma Associação Casa Lar Aconchego do Idosos e Pestalozzi.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

02 / 08 / 2017

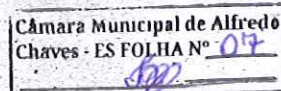

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 162/2017/CMAC.



Alfredo Chaves (ES), 02 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito do Município de Alfredo Chaves

Assunto: Envio de Indicação

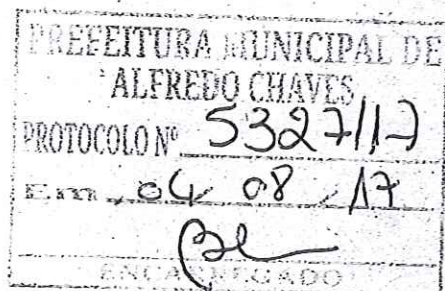
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, **Indicação nº 103/2017**, que após aprovada em Sessão Plenária Ordinária em 02 de agosto de 2017, solicita ao Chefe do Poder Executivo que providencie a urgência na conclusão dos procedimentos de contratos de gestão com a Associação Casa Lar Aconchego do Idoso e Pestalozzi, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, conforme a informação do Vereador Daniel Orlandi de que o processo de contratação da Associação Casa Lar Aconchego do Idoso já foi concluído, após aprovação Plenária do **Requerimento Verbal**, solicita também ao Chefe do Poder Executivo que envie comprovação desta informação e qual o valor da referida contratação.

Certos da habitual atenção, desde já agradecemos. Reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,




GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 08

Alfredo Chaves, E.S, 11 de agosto de 2017.

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 275 /2017
Referência: Ofício CMAC 162/2017

Senhor Presidente,

O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo presente, vem através deste, em resposta a indicação de nº 103/2017, expor o que segue.

Informamos que a Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso", foi qualificada como Organização Social, através do decreto nº 1096 N/2017, na forma da Lei 590/2016 e decreto 1078 N/2017. Logo após, apresentou requerimento de celebração de contrato de gestão, acompanhado de toda a documentação e plano de trabalho, como manda a legislação, dando origem ao *Contrato de Gestão 03/2017*, que contém as informações solicitadas por essa casa legislativa, que encontra-se devidamente publicado no Portal da Transparência, na opção Compras → Contratos e aditivos.

A Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves, também foi qualificada como Organização Social, através do decreto nº 1097 N/2017, também na forma da Lei 590/2016 e decreto 1078 N/2017. Entretanto, o Contrato de Gestão não foi celebrado, pois é de responsabilidade da direção da Organização Social formalizar requerimento e apresentar sua proposta através de um plano de trabalho, conforme determina a legislação e ainda aguarda-se a referida entidade entrar em contato.

Diante do exposto, sendo a Associação Pestalozzi a única organização social qualificada em nosso Município que atende as pessoas portadoras de necessidades especiais, e verificada a demora na apresentação das documentações, o Município colocou a disposição dois funcionários da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Ilmo. Senhor,
Gilson Luiz Bellon
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – E.S.

OFÍCIO Nº 275/2017 - GAB/PMAC - 11/08/2017



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

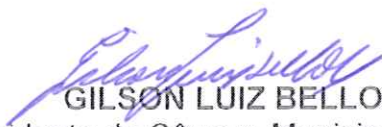
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de Vossa Excelência o **Ofício PMAC/GAB nº 275/2017** protocolado sob o **número 423/2017**, em resposta à **Indicação nº 003/2017** e ao **Requerimento Verbal** aprovado em Plenário na Sessão do dia 02 de agosto de 2017, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 14 de agosto de 2017.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Oficial Administrativa

Recebi em 15/08/2017


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



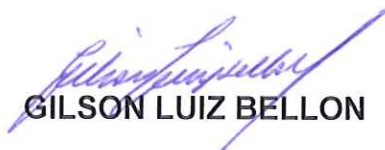
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 10

DESPACHO

Determino LEITURA do ofício retro em Sessão Plenária, dando ciência a todos os Senhores Vereadores.

Alfredo Chaves, 15 de AGOSTO de 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

**Apresentado em
Sessão Plenária
em 16 / 08 / 2017**